

Anexo V

Critérios Conformidade

Implementação/Monitoramento

Metodologia de Implementação/Monitoramento dos Critérios do OEA-
Conformidade (OEA-C)

1. Objetivo do Anexo Técnico

Este Anexo Técnico tem como objetivo **descrever a metodologia estruturada de implementação/Monitoramento dos critérios da modalidade OEA-Conformidade (OEA-C)**, demonstrando de forma clara, rastreável e auditável a **passagem por todos os requisitos exigidos pela Receita Federal do Brasil**.

Os critérios do OEA-Conformidade têm como foco a **conformidade aduaneira, fiscal e a gestão de riscos associados às operações de comércio exterior**, sendo complementares e dependentes do atendimento integral ao Bloco de Critérios Gerais.

2. Abrangência dos Critérios do OEA-Conformidade

A metodologia descrita neste Anexo aplica-se à implementação/Monitoramento dos seguintes critérios que compõem o **Bloco de Conformidade do Programa OEA**:

1. Descrição e Classificação Fiscal das Mercadorias;
2. Origem de Mercadorias;
3. Aspectos Cambiais;
4. Base de Cálculo dos Tributos;
5. Imunidades, Benefícios Fiscais e Suspensões;
6. Operações Indiretas;
7. Qualificação Profissional;
8. Gerenciamento de Riscos Aduaneiros.

Todos os critérios são tratados de forma **individualizada**, porém integrados dentro de um **modelo único de governança aduaneira e gestão de riscos**.

3. Etapas Obrigatórias da Implementação/Monitoramento dos Critérios de Conformidade

A implementação/Monitoramento do OEA-Conformidade segue **etapas sequenciais e indissociáveis**, assegurando consistência metodológica, rastreabilidade e alinhamento às expectativas da Receita Federal do Brasil.

3.1 Autoavaliação dos Critérios do OEA-Conformidade

A primeira etapa consiste na **autoavaliação estruturada de cada critério do Bloco de Conformidade**, realizada pelo interveniente com apoio da plataforma DD-OEA.

Nesta etapa são realizados:

- Avaliação do nível de aderência de cada critério de conformidade;
- Análise dos processos aduaneiros e fiscais existentes;
- Registro de respostas justificadas para cada requisito aplicável;
- Inserção de documentos, registros e relatórios como evidências iniciais;
- Identificação preliminar de fragilidades, inconsistências ou riscos fiscais e aduaneiros.

A autoavaliação permite demonstrar que o interveniente **conhece seus processos, entende os riscos envolvidos e reconhece seu nível de maturidade em conformidade aduaneira**.

3.2 Revisão Técnica dos Consultores Becomex

Após a autoavaliação, é realizada a **revisão técnica pelos consultores especialistas da Becomex**, com foco em:

- Avaliação da consistência técnica das respostas registradas;
- Análise da aderência das práticas adotadas à legislação aduaneira e fiscal vigente;
- Verificação da suficiência e qualidade das evidências apresentadas;
- Identificação de riscos não mapeados ou subavaliados;

- Orientações técnicas para correção, reforço ou aprimoramento dos controles.

Essa etapa assegura **qualidade técnica, visão crítica especializada e alinhamento regulatório**, sem descaracterizar a responsabilidade do interveniente.

3.3 Identificação de Riscos e Elaboração do Mapa de Riscos de Conformidade

Com base nos resultados da autoavaliação e da revisão técnica, é realizada a **identificação, avaliação e classificação dos riscos associados aos critérios do OEA-Conformidade**, culminando na elaboração do **Mapa de Riscos Aduaneiros e Fiscais**.

Nesta etapa são definidos:

- Riscos relacionados aos critérios específicos de conformidade OEA;
- Probabilidade e impacto dos riscos identificados;
- Níveis de tolerância definidos pelo interveniente;
- Priorização dos riscos críticos que demandam tratamento imediato ou estruturado.

O Mapa de Riscos evidencia que o interveniente adota uma **gestão ativa e orientada a riscos**, conforme esperado pela Receita Federal.

3.4 Definição e Acompanhamento do Plano de Ação

Para os riscos classificados como relevantes ou críticos, são estruturados **Planos de Ação**, com foco em:

- Correção de inconsistências e fragilidades identificadas;
- Adequação de procedimentos e rotinas aduaneiras;
- Fortalecimento dos controles internos fiscais e aduaneiros;
- Mitigação de riscos de autuação, penalidades ou descumprimento legal.

Cada plano de ação contempla:

- Critério OEA-C relacionado;
- Descrição da ação corretiva ou preventiva;
- Responsável interno;

- Prazo de implementação;
- Status de acompanhamento e evidência de execução.

Essa etapa demonstra o **compromisso com a conformidade sustentável e melhoria contínua**.

3.5 Registro do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)

Após a execução das etapas anteriores, é realizado o **registro formal do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)** do Bloco de Conformidade, consolidando:

- O nível de aderência final aos critérios do OEA-Conformidade;
- Os riscos aduaneiros e fiscais identificados;
- As ações corretivas e preventivas adotadas;
- A visão consolidada da maturidade da gestão de conformidade do interveniente.

O RRA constitui o **registro oficial e auditável** da implementação do OEA-Conformidade, servindo como base para:

- Solicitação da certificação OEA-C;
- Monitoramento contínuo da conformidade;
- Reavaliações e fiscalizações da Receita Federal do Brasil.

4. Evidenciação da Passagem por Todos os Critérios de Conformidade

A metodologia descrita neste Anexo assegura que **todos os critérios do OEA-Conformidade sejam obrigatoriamente percorridos**, com evidências documentadas em cada etapa, incluindo:

- Registros de autoavaliação por critério;
- Revisões técnicas e orientações especializadas;
- Mapa de riscos aduaneiros e fiscais;
- Planos de ação vinculados aos riscos identificados;
- Registro consolidado do RRA do Bloco de Conformidade.

Essa estrutura permite demonstrar que o interveniente **não apenas declara conformidade**, mas **avalia riscos, corrige fragilidades e estrutura controles efetivos**, conforme exigido pelo Programa OEA.

5. FORA DO ESCOPO

BECOMEX:

- Redigir ou elaborar procedimentos para os critérios do Programa OEA;
- Alimentar relatórios de controles internos do CLIENTE;
- Realizar follow-up da execução de tarefas do sistema sob responsabilidade dos usuários que representam o CLIENTE;
- Avaliar documentos ou quaisquer informações enviadas por e-mail, por estar em desacordo com as políticas de segurança da gestão de informação;
- Realizar a integração com os módulos de sistemas internos utilizados pelo CLIENTE;
- Avaliar ou monitorar e realizar visitas técnicas aos parceiros comerciais que lidam diretamente com a carga e/ou com informações relacionadas ao comércio exterior.
- Elaboração de materiais ou coordenação de atividades relacionadas ao planejamento ou andamento de atividades de Comitê de Gestão de Riscos e tomada de decisões acerca do tratamento dos riscos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para realização do trabalho será de responsabilidade do **CLIENTE**:

- De acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 2.318 DE 26/03/2026, art 46, § 3º, a contratante é a única e inteira responsável pelo programa OEA, a consultoria tem a responsabilidade de assessorar, opinar e auxiliar nas atividades relacionadas a implementação e monitoramento dos objetivos e requisitos do programa;
- A Contratante tem que estar de acordo com o método proposto, incluindo os agrupamentos dos requisitos proposto pela consultoria;
- Eleger e indicar o ponto de contato OEA, este atuará como líder do projeto, responsável por ser o facilitador das ações e comunicação entre empresa e a consultoria;
- Disponibilizar equipe com conhecimento do negócio e todos os documentos solicitados dentro dos prazos acordados, no sistema *Data Driven* OEA;
- Garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;

- Garantir o acesso ao RADAR/PUCOMEX para representante da BECOMEX, antes do início do projeto;
- Disponibilizar informações do SPED Fiscal (ICMS/IPI) em ambiente seguro indicado pela BECOMEX, antes do início do projeto;
- Responder e garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;
- Gerenciar a comunicação e a estratégia do projeto e pelas eventuais mudanças organizacionais;
- Informar a consultoria sobre a saída/entrada de novos profissionais para procedermos com os devidos ajustes nos perfis de autorização;
- Divulgar o projeto internamente na empresa para os responsáveis das áreas envolvidas.

6.2 RESPONSABILIDADES DA BECOMEX

Disponibilidade da solução DD-OEA “Data Driven”, mais consultoria prestada pelos consultores OEA da Becomex para Implementação/Monitoramento dos Critérios de Conformidade.

Nesta modalidade a Becomex deverá atender a contratante com:

Escopo Técnico:

- **Disponibilidade da Solução:** Garantir o funcionamento do Sistema *Data Driven* OEA.
- **Atualizações Sistema:** Realizar ajustes no DD-OEA para atender os requisitos operacionais do projeto.
- **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). Canais de suporte disponíveis Via Chamado.
- **Tempo de Resposta:** o SLA de suporte desta proposta segue a linha padrão de atendimento Becomex
- Atendimento via telefone e chamados para problemas na aplicação.
- **Segurança e Proteção de Dados:** Medidas para garantir a segurança dos dados do cliente, a Becomex é certificada pela ISO 27001, políticas de backup e recuperação de dados.

Escopo Negócio:

- **Das Tarefas dos Consultores:**
 - **Setup:** Parametrizações dos cadastros DD-OEA.
 - **Treinamento:** 01 “um” Treinamento funcional para usabilidade da solução DD-OEA
 - Solicitar informações tempestivamente de forma clara e objetiva;
 - Planejar com antecedência a alocação de recursos do CLIENTE;

- Fazer uma simulação de pré-validação para orientar o CLIENTE nas diferentes etapas do projeto e em seus contatos com a equipe certificadora;
 - Efetuar recomendações que atendam as melhores práticas do mercado, de acordo com a legislação vigente e que traga o melhor benefício para o CLIENTE;
 - Disponibilizar material técnico para educação, treinamento e conscientização de ameaças;
 - Acompanhar a modificação da legislação aduaneira e do programa OEA e trazer para o cliente.
 - **Reuniões:** Até 2 (duas) reuniões por critério (Uma Hora)
 - **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). O suporte relativo ao negócio é realizado via DD-OEA.
- A Becomex tem a responsabilidade de prestar consultoria no atendimento aos critérios, requisitos e regras necessárias para o **Implementação/Monitoramento** da certificação do programa OEA, em conformidade com a legislação vigente, não se responsabilizando por ações interpretativas do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil que realizou a validação.

7. Considerações Finais

A implementação/Monitoramento dos critérios do OEA-Conformidade exige uma abordagem **técnica, estruturada, orientada a riscos e plenamente rastreável**.

Este Anexo Técnico demonstra que a implementação/monitoramento ocorre por meio de um **ciclo completo de avaliação, revisão especializada, gestão de riscos, tratamento e consolidação**, assegurando aderência aos requisitos do Programa OEA e preparando o interveniente para a certificação e para o monitoramento contínuo da conformidade aduaneira e fiscal.

Observação sobre Aplicação do Escopo

Este Anexo Técnico apresenta uma metodologia **completa**, aplicável tanto à **Implementação** quanto ao **Monitoramento** dos Critérios de Conformidade do Programa OEA.

No entanto, o escopo executado estará sempre limitado ao objeto da proposta contratada. Assim, em propostas cujo foco seja exclusivamente a **Implementação**, as atividades relacionadas ao **Monitoramento contínuo** não serão realizadas, como também o nível de serviço selecionado em proposta:

- Essencial

- Advanced
- Exclusive

Da mesma forma, em propostas destinadas exclusivamente ao **Monitoramento**, não estarão incluídas as atividades de **Implementação inicial**, sendo o trabalho direcionado à manutenção, reavaliação periódica e sustentação dos critérios já implementados, também obedecendo o nível de serviços selecionado em proposta:

- Essencial
- Advanced
- Exclusive

Anexo V - Implementação_Monitoramento Critérios Conformidade v1.docx

Documento número #d6e7395b-74b9-4da0-933c-7b25198640b3

Hash do documento original (SHA256): fee2d8c11b9943ab7451ee00c289686b61976510f3745e78b5e2411cc4fc34ce

Assinaturas

 **Diógenes Andrade**

CPF: 985.944.279-72

Assinou para aprovar em 17 abr 2026 às 10:35:00

Log

- 16 abr 2026, 16:55:31 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número d6e7395b-74b9-4da0-933c-7b25198640b3. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2026 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2026, 16:56:21 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2026 (08:54).
- 16 abr 2026, 16:56:23 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
- 17 abr 2026, 10:35:00 Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.79.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2848524628894 e longitude -48.89323245484006. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 10:35:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d6e7395b-74b9-4da0-933c-7b25198640b3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d6e7395b-74b9-4da0-933c-7b25198640b3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.